



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro  
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510  
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail [prefeitamonteiro@bol.com.br](mailto:prefeitamonteiro@bol.com.br)

### LEI Nº 1.840/2016.

**Altera o inciso IV, do art. 3º da Lei nº 1.555/2009, no que Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde criado pela Lei Municipal nº 979/1992, alterado pela Lei Municipal nº 1151/1997 e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - O inciso IV, do art. 3º da Lei nº 1.555/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“IV – SEGMENTO DOS USUARIOS DO SUS:**

- 2 (Dois) Representantes das Entidades Religiosas;
- 2 (Dois) Representantes das Associações Comunitárias Rurais;
- 2(Dois) Representantes das Associações de Pessoas com

Deficiência.”

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monteiro, 20 de dezembro de 2016.

  
**EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE**  
Prefeita Constitucional